

LEI Nº18.029, 18.04.2022 (D.O. 18.04.22)

**DENOMINA MARIA MARQUES DE SOUSA
FILHA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
– CEI NO DISTRITO DE AMÉRICA, NO
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Maria Marques de Sousa Filha o Centro de Educação Infantil – CEI no Distrito de América, no Município de Ipueiras.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Autoria: Jeová Mota